



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia - FETAG/BA, CNPJ nº 15.243.363/0001-25, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 a 14 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade requisitar o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente à Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia (FETAG/BA), inscrita no CNPJ nº 15.243.363/0001-25, em razão do favorecimento atípico identificado no RIF da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), o qual aponta movimentações financeiras incomuns e expressivas que demandam análise aprofundada sobre a origem, destinação e legitimidade dos recursos.

Constata-se que a FETAG/BA recebeu aproximadamente R\$ 20,8 milhões, valor significativamente superior à média das demais federações filiadas à



CONTAG. Essa discrepância reforça a necessidade de apuração detalhada a respeito da proveniência dos valores, de sua finalidade específica e da eventual ocorrência de favorecimentos indevidos ou desvios de recursos, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade e transparência que regem a Administração Pública.

Ressalte-se que a atual presidente da CONTAG, Sra. Vânia Marques Pinto, integrou as diretorias da FETAG/BA desde 2014, o que evidencia um vínculo institucional e político duradouro entre ambas as entidades. Sua ascensão à presidência da CONTAG em 2025 foi amplamente apoiada por lideranças que se opuseram à revalidação anual dos descontos associativos, como o deputado federal Bohn Gass (PT/RS). Tal contexto reforça a pertinência da verificação técnica das movimentações da FETAG/BA, especialmente diante das irregularidades já reconhecidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito no sistema de descontos compulsórios sobre benefícios previdenciários.

De acordo com dados do INSS, a CONTAG recebeu desde 2008 cerca de R\$ 5,5 bilhões (corrigidos pela inflação), consolidando-se como a principal beneficiária do mecanismo de descontos associativos — responsável por aproximadamente metade de todo o volume arrecadado por meio dessa sistemática. Entre março de 2020 e março de 2025, 1.723.993 beneficiários distintos foram identificados, dos quais 426.691 (24%) registraram contestação administrativa formal, segundo informações prestadas pelo INSS à CPMI em 8 de setembro de 2025. Esses dados demonstram falhas recorrentes nos procedimentos de autorização, transparência e fiscalização dos descontos.

Além do impacto financeiro, o histórico da CONTAG e de suas federações associadas revela práticas reiteradas de irregularidades. Desde 1995, órgãos de controle e o Ministério Público apontam fraudes em autorizações de desconto aplicadas sobre benefícios de aposentados rurais analfabetos, resultando em decisões judiciais que classificaram tais práticas como lesões de grande porte aos segurados. A CONTAG também figura como ré em diversas ações individuais



e coletivas em vários estados — Maranhão, Alagoas, Minas Gerais, Amazonas, Paraíba, entre outros — envolvendo descontos não autorizados e vícios de consentimento.

No plano político-administrativo, a CONTAG mantém influência direta sobre instâncias de formulação e fiscalização de políticas públicas, como o Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), o que amplia sua capacidade de interferência em decisões que deveriam observar rigorosa imparcialidade.

Desde 2023, a entidade tem se beneficiado de flexibilizações normativas e operacionais adotadas pelo INSS, como o desbloqueio coletivo de benefícios para viabilizar descontos associativos, medida que contraria o §1º-A do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999 e o Decreto nº 10.410/2020, os quais exigem manifestação expressa e individualizada do beneficiário. Auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU) também identificaram 21% de documentação incompleta e 10% de ausência total de envio, configurando omissão grave e obstrução à fiscalização, nos termos da Lei nº 12.846/2013, art. 5º, V.

Em 2024, a CGU apontou ainda omissão de informações relevantes no processo de renovação do acordo com o INSS, notadamente quanto ao parentesco entre o então presidente Aristides Veras dos Santos e o deputado federal Carlos Veras (PT-PE), fato que motivou a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR nº 00190.107588/2025-06), nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Diante do conjunto de indícios e da magnitude dos valores envolvidos, a obtenção de um Relatório de Inteligência Financeira atualizado junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) é medida imprescindível para a completa elucidação dos fatos sob investigação. O RIF, elaborado nos termos do art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, constitui instrumento técnico de natureza sigilosa e independente, voltado à identificação de movimentações



atípicas, operações triangulares, fracionamentos e padrões de relacionamento financeiro entre pessoas físicas e jurídicas.

Assim, o acesso ao RIF da FETAG/BA permitirá à CPMI rastrear a movimentação dos recursos recebidos, identificar fluxos suspeitos e verificar a existência de eventuais vínculos com a CONTAG, subsidiando tecnicamente o trabalho investigativo e contribuindo para a responsabilização de eventuais envolvidos.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

